



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.779 , DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 019/2022, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para reforma e estruturação de novo Setor de Fisioterapia - demanda de capital - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 046/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para troca de pisos cimentícios da Praça Padre Longino Vastbinder, localizada na Vila Paraíso - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para abertura e pavimentação em vaga de estacionamento em área localizada na rua João Cornélio, no Jardim Bandeirantes (trecho abaixo da CEI) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 048/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio, para atender demanda de custeio - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 053/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para atender demanda de capital da EMIA – Escola Municipal de Iniciação Artística - R\$ 2.848,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para atender demanda de custeio da EMIA – Escola Municipal de Iniciação Artística - R\$ 7.151,50 (sete mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

- A Emenda Impositiva de nº 067/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para reforma e estruturação de novo Setor de Fisioterapia - demanda de capital - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- A Emenda Impositiva de nº 127/2022, do Vereador Licenciado Luciano Firmino Vieira, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Associação Jesus Chama-te, para verba de custeio de despesas com recursos humanos- demanda de custeio - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- A Emenda Impositiva de nº 161/2022, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de prestação de serviço de marcenaria na UBS Zaniboni I – demanda de custeio - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- A Emenda Impositiva de nº 187/2022, do Vereador Natalino Antonio da Silva passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para reforma e estruturação de novo Setor de Fisioterapia – demanda de capital - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 27 de Junho de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
PREFEITO

**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO